



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.955, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte integrante da Área Pública Municipal – APM-3 localizada entre a Avenida Bandeirante e Rua MB-2, Residencial Morada do Bosque, nesta Capital, com superfície de 1.620,58m² (hum mil seiscentos e vinte vírgula cinquenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “Frente par a Avenida Bandeirantes, medindo = 26,00; fundo para a Rua MB-2, medindo =26,00m; lado esquerdo, confrontando com o lote APM-2, medindo= 62,33m, lado direito, confrontando com o remanescente da APM-3, medindo=62,33m”.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada 1.620,58m² (hum mil seiscentos e vinte vírgula cinquenta e oito metros quadrados), à Paróquia Nossa Senhora da Assunção, para construção de Centro de Convivência para Idosos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.561, de 08 de maio de 1.996.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.956, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Desafeta e autoriza a Permissão de Uso de parte de Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal, denominada APM-05, localizada na Rua Batuba, Setor Barra da Tijuca, nesta Capital, com superfície de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *Frente para a Rua Batuba: 31,28m; fundo, confrontando com a Rua RB-01: 13,92m; lado direito, confrontando com a APM-05 destinada a Emprego e Renda: 64,50m; lado esquerdo, confrontando com a Alameda dos Eucaliptos: 47,36m+D=6,18m; 1ª linha curva entre a Alameda dos Eucaliptos e Rua Batuba: D=13,63; 2ª linha curva entre a Alameda dos Eucaliptos e Rua RB-01: D=9,62m.*

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área ora desafetada à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Família Feliz (COOPER FAMI).

Parágrafo único. O transpasse da posse dos bens públicos municipais ficará adstrito às condições a serem convencionadas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3068, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Manoel dos Santos, matrícula n.º. 77992-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 927,22** (novecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 649,05** (seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 096.287-0/1986 e 6.755.927-4/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3070, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 6.468.140-1/2016, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1326, de 13 de maio de 2016**, que concedeu pensão em favor de **Antonio Pereira da Silva de Andrade e Sophia da Silva Subrinho**, viúvo e filha da ex-servidora **Maria da Natividade Pereira Subrinho**, na parte relativa ao nome do ex-esposo para considerar como sendo **Antonio Pereira da Silva**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3071, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I; art. 71, caput; art. 74, caput; art.75, I; art. 73, I; art. 76, I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Eloiza de Oliveira Brandão**, viúva do ex-servidor **Sebastião Moreira Brandão**, matrícula n.º. **585998-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor total de **R\$ 100,92** (cem reais e noventa e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.648.737-2/2009 e 6.711.117-6/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3072, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vera Lucia de Sousa Cardoso Fernandes**, matrícula n.º.236306-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.704,97** (dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.081,99** (hum mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 811,49** (oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.233.341-1/2003 e 6.630.945-2/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3073, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Maria de Fátima da Silva Sanche**, matrícula n.º **570974-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,57/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de **21 anos, 06 meses e 29 dias**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 754,78** (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.304.534-6/2003 e 6.609.847-8/2016.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3074, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o programa grupo de canto coletivo Coral Vozes de Goiânia

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa grupo musical **Coral Vozes de Goiânia**, composto por servidores públicos municipais, integrado à estrutura administrativa da Escola de Governo Darci Accorsi.

Art. 2º O grupo musical **Coral Vozes de Goiânia** tem por objetivos oportunizar atividades que possam contribuir para a saúde física e mental dos servidores, bem como outros benefícios relacionados ao bem estar e à melhoria da qualidade no ambiente de trabalho, relações interpessoais, desenvolvimento cognitivo e motor.

Art. 3º Poderão participar do Coral Vozes de Goiânia quaisquer servidores interessados inscritos que possuam aptidão e que sejam selecionados.

Parágrafo único. Por se tratar de atividade de desenvolvimento humano, não haverá remuneração específica aos servidores por sua participação no Coral, bem como não poderá, em hipótese alguma, a atividade ser considerada como serviço extraordinário para fins de recebimento ou compensação de horas extras.

Art. 4º A coordenação do Coral será de responsabilidade direta da área de treinamento e desenvolvimento de pessoas/Escola de Governo Darci Accorsi, competindo-lhe especificamente:

I – elaborar a programação e conduzir os trabalhos de regência e de educação musical;

II – realizar escolha, pesquisa e adaptação de repertório;

III – realizar os ensaios e demais atividades pertinentes às apresentações do Coral, conforme a programação definida;

IV – realizar a seleção de servidores interessados em participar do Coral;

V – promover a divulgação das atividades do Coral;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º O programa instituído por este Decreto deverá compor as atividades do Plano Anual de Treinamento da Escola de Governo Darci Accorsi e fazer parte de sua divulgação em todos os órgãos/entidades da Administração Municipal.

Art. 6º As aulas e ensaios desenvolvidos pelo Coral terão a carga horária semanal de no máximo de 3 (três) horas, podendo ser realizadas em até 2 (dois) dias diferentes, e, extraordinariamente, quando das vésperas de apresentações.

§ 1º Os servidores integrantes do Coral deverão comparecer nos dias e horários regulares das aulas, ensaios e eventualmente às apresentações.

§ 2º Fica o Superior imediato do servidor integrante do Coral autorizado a liberar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações, exceto quando houver atividade de relevância que não possa ser adiada ou executada por outro servidor de sua unidade.

Art. 7º Os servidores integrantes do Coral deverão sempre se comportar com disciplina e respeito, assumindo o compromisso de estarem presentes nos ensaios e apresentações e contribuindo para o bom rendimento dos ensaios, buscando sempre o conhecimento do repertório definido e alcançando rendimento satisfatório e frequência suficiente ao aprendizado.

Art. 8º O Coral Vozes de Goiânia poderá participar de:

I - apresentações oficiais, que consistirão em apresentações exclusivas do Coral Vozes de Goiânia;

II – apresentações em eventos artísticos e culturais, envolvendo outros grupos ou artistas;

III – apresentações em eventos comemorativos, como participação na abertura de solenidades, feiras, fóruns, seminários, parcerias com outros órgãos, municipais.

Parágrafo único. As apresentações internas institucionais, ou seja, no âmbito dos órgãos/entidades que compõem a estrutura organizacional da Administração Municipal, serão priorizadas em funções de outras apresentações.

Art. 9º As dúvidas e casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Escola de Governo Darci Acorci, com anuência do Secretário da Pasta responsável pela gestão da Política Municipal de Recursos Humanos.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3075, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, MURILO HENRIQUE MENDES FRANÇA, matrícula n.º 935301, CPF n.º 002.340.751-47, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo III - CAPS Girassol, símbolo FC-SAÚDE - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de novembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3076, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **TATIELLE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. **461237**, CPF nº. 935.262.701-63, do cargo em comissão de *Gerente de Procedimentos de Alto Custo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de novembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3077, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VALERIA PATRICIA MARQUES ADDAD, matrícula nº. 887331, CPF nº 574.117.781-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Procedimentos de Alto Custo, símbolo CDI-1, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3078, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº **232262**, CPF nº. 383.293.441-34, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3079, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GISLENE DE SOUSA E COSTA**, CPF nº. 905.808.851-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I*, *símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3080, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLA PATRICIA FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 518433, CPF nº. 903.901.481-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REMUNERADO POR
PREÇO GLOBAL**

COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL – ATN/OC-15376-BR

CONSULTOR INDIVIDUAL: OSCAR HARTH HELENO

1. FUNDAMENTO: Este Contrato de Serviços de Consultoria Remunerado por Preço Global, pertinente ao consultor individual Oscar Harth Heleno, fundamenta-se no preconizado na Cooperação Técnica Não Reembolsável – ATN/OC-15376-BR, nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2350-9, no item 2.4 do Plano de Aquisição (PA), utilizando método de contratação CI (Consultor Individual) e no art. 42 §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CONTRATO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA), e o consultor individual Oscar Harth Heleno.

3. OBJETO: Serviço de consultoria com vista a permitir a identificação dos pontos críticos de decisão, envolvendo intersecções entre as esferas políticas, social, ambiental e econômica. O resultado, por sua vez, deve ser a definição de um conjunto de objetivos estratégicos capazes de serem cumpridos e controlados pelo poder público.

4. PROCESSO: 65790505 / 2016

5. VALOR DO CONTRATO: valor estimado em R\$ 94.954,98 (noventa e quatro mil , novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Dotação Orçamentária | Descrição | Dotação Compactada |
|---|------------------------|---------------------------|
| 2016.1101.15.451.0004.1550.3390.13.00.191 | Obrigações Patronais | 2016.1101.0038 |
| 2016.1101.15.451.0004.1550.3390.35.00.191 | Serviço de Consultoria | 2016.1101.0042 |



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 101/2016 - GABINETE

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **61027491/2015**, de interesse de **SPE – LH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 09-525.602/0001-37**, rerratificando a Certidão Nº 101/2016, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de agosto de 2016, na edição de nº 6378 na forma que segue e

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 04, situado à Rua F-05, Residencial Flórida, nesta capital, objeto da matrícula nº. 227.406, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e APM a ser doado para Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 01 | ÁREA | 270,00m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | | 10,80m |
| Fundo confrontando com Lote 31 | | 10,80m |
| Lado direito confrontando com Lote 02..... | | 25,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 35 e 34..... | | 25,00m |

| LOTE 02 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | | 10,80m |
| Fundo confrontando com Lotes 30 e 31..... | | 10,80m |
| Lado direito confrontando com Lote 03..... | | 25,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 01..... | | 25,00m |

| LOTE 03 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | | 10,80m |
| Fundo confrontando com Lotes 29 e 30..... | | 10,80m |
| Lado direito confrontando com Lote 04..... | | 25,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 02..... | | 25,00m |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| LOTE 04 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 28 e 29..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 05..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 03..... | 25,00m | |

| LOTE 05 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 27 e 28..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 06..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 04..... | 25,00m | |

| LOTE 06 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 26 e 27..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 07..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 05..... | 25,00m | |

| LOTE 07 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 25 e 26..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 08..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 06..... | 25,00m | |

| LOTE 08 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 24 e 25..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 09..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 07..... | 25,00m | |

| LOTE 09 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 23 e 24..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 10..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 08..... | 25,00m | |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| LOTE 10 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 22 e 23..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 11..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 09..... | 25,00m | |

| LOTE 11 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 21 e 22..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 12..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 10..... | 25,00m | |

| LOTE 12 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 20 e 21..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 13..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 11..... | 25,00m | |

| LOTE 13 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lotes 19 e 20..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lote 14..... | 25,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 12..... | 25,00m | |

| LOTE 14 | ÁREA | 270,00m² |
|--|--------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 10,80m | |
| Fundo confrontando com Lote 19..... | 10,80m | |
| Lado direito confrontando com Lotes 15 e 16..... | 14,20+10,80m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 13..... | 25,00m | |

| LOTE 15 | ÁREA | 328,53m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-05..... | 18,23m | |
| Fundo confrontando com Lotes 16..... | 24,79m | |
| Lado direito confrontando com Rua F-01..... | 7,45+9,28m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 14..... | 14,20m | |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| LOTE 16 | ÁREA | 274,15m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-01 | | 10,87m |
| Fundo confrontando com Lote 14 | | 10,80m |
| Lado direito confrontando com Lote 17..... | | 25,99m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 15..... | | 24,79m |

| LOTE 17 | ÁREA | 281,39m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-01 | | 10,87m |
| Fundo confrontando com Lote 19 | | 10,80m |
| Lado direito confrontando com Lote 18..... | | 26,65m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 16..... | | 25,47m |

| LOTE 18 | ÁREA | 310,08m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para APM | | 22,37m |
| Fundo confrontando com Lote 19 | | 26,65m |
| Lado direito confrontando com Lote 19..... | | 12,24m |
| Lado esquerdo confrontando com Rua F-01 e APM..... | | 6,60+7,57m |

| LOTE 19 | ÁREA | 270,03m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | | 11,72m |
| Fundo confrontando com Lotes 16, 14 e 13..... | | 11,72m |
| Lado direito confrontando com Lote 20..... | | 23,04m |
| Lado esquerdo confrontando com Lotes 18 e 17 | | 23,04m |

| LOTE 20 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | | 11,72m |
| Fundo confrontando com Lotes 13 e 12..... | | 11,72m |
| Lado direito confrontando com Lote 21..... | | 23,04m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 19..... | | 23,04m |

| LOTE 21 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | | 11,72m |
| Fundo confrontando com Lotes 12 e 11..... | | 11,72m |
| Lado direito confrontando com Lote 22..... | | 23,04m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 20..... | | 23,04m |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| LOTE 22 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 11 e 10..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 23..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 21..... | 23,04m | |

| LOTE 23 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 10 e 09..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 24..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 22..... | 23,04m | |

| LOTE 24 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 09 e 08..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 25..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 23..... | 23,04m | |

| LOTE 25 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 08 e 07..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 26..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 24..... | 23,04m | |

| LOTE 26 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 07 e 06..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 27..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 25..... | 23,04m | |

| LOTE 27 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 06 e 05..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 28..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 26..... | 23,04m | |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| LOTE 28 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 05 e 04..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 29..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 27..... | 23,04m | |

| LOTE 29 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 04 e 03..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 30..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 28..... | 23,04m | |

| LOTE 30 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 03 e 02..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lote 31..... | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 29..... | 23,04m | |

| LOTE 31 | ÁREA | 270,03m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua F-06..... | 11,72m | |
| Fundo confrontando com Lotes 02, 01 e 34..... | 11,72m | |
| Lado direito confrontando com Lotes 32 e 33 | 23,04m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 30..... | 23,04m | |

| LOTE 32 | ÁREA | 273,93m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para APM | 18,47m | |
| Fundo confrontando com Lote 03 | 24,36m | |
| Lado direito confrontando com APM e Avenida VB-35 | 8,24+6,12m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 31..... | 11,94m | |

| LOTE 33 | ÁREA | 270,40m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua VB-35 | 11,10m | |
| Fundo confrontando com Lote 31 | 11,10m | |
| Lado direito confrontando com Lote 34..... | 24,36m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 32..... | 24,36m | |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| LOTE 34 | ÁREA | 270,00m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua VB-35 | | 10,80m |
| Fundo confrontando com Lote 01 | | 10,80m |
| Lado direito confrontando com Lote 35..... | | 25,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 33..... | | 25,00m |
| | | |
| LOTE 35 | ÁREA | 342,49m² |
| Frente para Rua FO-05 | | 20,00m |
| Fundo confrontando com Lote 34 | | 25,00m |
| Lado direito confrontando com Lote 01..... | | 14,20m |
| Lado esquerdo confrontando com Avenida VB-35..... | | 7,07+9,15m |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 165/2016

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62198591/2016** de interesse de **VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1, da Quadra 48, situado à Alameda Vitória Regia e Ruas VP-2, Rua Platina e Rua VP-3, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 51.234 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, com as seguintes características e confrontações:

| Lote 1 | Área | 514,80m² |
|---|-------------|----------------------------|
| Frente para Alameda Vitória Regia..... | 14,30m | |
| Fundo confrontando com Rua Platina..... | 14,30m | |
| Lado direito confrontando com Rua VP-3..... | 36,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 2..... | 36,00m | |

| Lote 2 | Área | 514,80m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para Alameda Vitória Regia..... | 14,30m | |
| Fundo confrontando com Rua Platina..... | 14,30m | |
| Lado direito confrontando com Lote 1..... | 36,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 3..... | 36,00m | |

| Lote 3 | Área | 514,80m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para Alameda Vitória Regia..... | 14,30m | |
| Fundo confrontando com Rua Platina..... | 14,30m | |
| Lado direito confrontando com Lote 2..... | 36,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 4..... | 36,00m | |

| Lote 4 | Área | 514,80m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para Alameda Vitória Regia..... | 14,30m | |
| Fundo confrontando com Rua Platina..... | 14,30m | |
| Lado direito confrontando com Lote 3..... | 36,00m | |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 5..... | 36,00m | |

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

| | | |
|--|-------------|----------------------------|
| Lote 5 | Área | 514,80m² |
| Frente para Alameda Vitória Regia..... | | 14,30m |
| Fundo confrontando com Rua Platina..... | | 14,30m |
| Lado direito confrontando com Lote 4..... | | 36,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 6..... | | 36,00m |

| | | |
|--|-------------|----------------------------|
| Lote 6 | Área | 522,36m² |
| Frente para Alameda Vitória Regia..... | | 14,51m |
| Fundo confrontando com Rua Platina..... | | 14,51m |
| Lado direito confrontando com Lote 5..... | | 36,00m |
| Lado esquerdo confrontando com Rua VP-2..... | | 36,00m |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 30 dias do mês de outubro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 67525043

Nome: Fundo de Apoio a Cultura - FAC

Assunto: Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2016**, destinado à **“Contratação de empresa especializada em locação de som, palco, iluminação e túnel para realização do evento “Prêmio da Semana da Cultura Popular do Hip Hop – 2016”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 025/2016**, nos seguintes termos:

Empresa: ART E SOM EIRELI - ME
CNPJ: 00.520.127/0001-31

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 01 | Diária | 06 | <p><u>Som:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 console digital; • 02 microfones sem fio; • 06 microfones com fio; • 06 directbox; • 06 pedestais; • 01 multi cabos 12 vias XLR; • 01 multicabos 36 vias XLR com esplinter; • 04 caixas para PA 2x12; • 04 caixas para PA 2x18; • 03 caixas para monitor de palco 2x12; • 01 amplificador digital crown 6000; • 01 amplificador digital clown 4000; • 01 amplificador digital crown 2500; • 01 amplificador digital crown 2000; • 01 processador digital; • 01 power player 08 vias; • e kit de cabeamento necessário para ligação do sistema. <p><u>Estrutura:</u></p> | R\$ 3.000,00 | R\$ 18.000,00 |

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|----------------------|
| | | | <ul style="list-style-type: none"> • 01 quadrado em ground 8x6 metros. <p><u>Luz:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 par de led de 3 whats; • 08 moving; • 02 mini-brute; • 01 máquina de fumaça 1500. <p><u>Palco:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 8x6 metros com cobertura, acabamento lateral, escada de acesso, um praticado para Dj (02 m x 01 m). <p><u>Tecnologia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 computador com plataforma Windows 7 profissional. | | |
| VALOR TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 18.000,00 |

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------------------------|--|----------------|---------------|
| 02 | Diária | 01 | <p><u>Som:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 consoles; • 04 microfones sem fio shure beta 58 A; • 08 microfones com fio; • 01 multi cabo 48 vias XLR; • 16 caixas para PA 2x12. TI-line Array; • 16 caixas para PA 2x18 sub; • 04 caixas para monitor de palco 2x12 TI; • 04 side laterais; • 01 amplificador digital crown 6000; • 01 amplificador digital crown 4000; • 01 amplificador digital crown 2500; • 01 amplificador digital crown 2000; • 01 processador digital DBX 260, 01 ADA 800. <p><u>Túnel GEO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Túnel geo 50x12. <p><u>Estrutura:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 quadrado de ground 10 x 6 metros. | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|----------------------|
| | | | <p><u>Luz:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 20 par de led de 3 whats; • 20 movie bean; • 30 par 64; • 04 stoobo; • 02 máquinas de fumaça 1500 • 02 laser show; • 02 mini brute. <p><u>Palco:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 x 6 metros, acabamento lateral, escada de acesso. <p><u>Tecnologia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 computador com plataforma Windows 7 profissional. <p><u>Grupo gerador:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 gerador de energia silenciado 260 kva. | | |
| VALOR TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 15.000,00 |

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL DA EMPRESA: | R\$ 33.000,00 |
|--------------------------------|----------------------|

| |
|--|
| Empresa: AVELINA MUNDIM CUNHA – ME CNPJ: 20.766.320/0001-64 |
|--|

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------------------------|--|----------------|--------------|
| 03 | Diária | 35 | <p><u>Banheiros químicos com:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Vaso sanitário/mictório com tanque de capacidade de no mínimo 220 litros; • Altura externa: aproximadamente 2,30 metros; • Largura aproximada 1,10 metros; • Profundidade externa: aproximadamente 1,20 metros; • Indicação masculina ou feminina; • Trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, com rolos de papel higiênico; • Produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros, essência aromatizante desbactericida; • Cesto de lixo em todos os banheiros; • Os objetos decorrentes do uso | R\$ 149,00 | R\$ 5.215,00 |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|----------------------|---------------------|
| | | | <p>dos banheiros químicos deverão ser transportados para estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados; • Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos durante o evento por pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis; • Transporte de entrega e retirada dos banheiros; • Deverão ser disponibilizados no mínimo 02 (dois) banheiros para portadores de necessidades especiais, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino. | | |
| VALOR TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 5.215,00 |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | | R\$ 38.215,00 | |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

| Contrato N° | Processo n° | Prestador | Função | Programa | Distrato N° | A partir de | |
|-------------|-------------|---------------------------------|---------------------------------|----------|-------------|-------------|--|
| 567/2016 | 65685663 | PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA | Técnico(a) Sócioeducativo(a) | PAIF | 567/2016 | 01/09/16 | |
| 212/2016 | 64373901 | FABIANO COIMBRA VARGAS | Coordenador(a) Geral | PBF | 212/2016 | 01/04/16 | |

Goiânia, 06 de dezembro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO n° 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o extrato do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6447, de 16 de novembro de 2016, do D.O.M Eletrônico, página 50, para constar o seguinte:

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------|----------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1394 | 67957571 | AGUINALDO HAME DE SOUZA | Coordenador Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 09/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------|----------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1394 | 67957571 | AGUINALDO HAME DE SOUZA | Coordenador Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------------------|---------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1400 | 67984803 | FERNANDO GONÇALVES CAITANO DA SILVA | Administrativo Integral I | PAIF | R\$ 3.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1400 | 67984803 | FERNANDO GONÇALVES CAITANO DA SILVA | Administrativo (a) Integral | PAIF | R\$ 3.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|---------------------------------|------------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1406 | 67984285 | LUCIA MAIRA DE MEDEIROS MOREIRA | Adiministrativo (a) Integral | PAIF | R\$ 3.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|---------------------------------|------------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1406 | 67984285 | LUCIA MAIRA DE MEDEIROS MOREIRA | Adiministrativo (a) Integral | PAIF | R\$ 3.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------------|-------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1404 | 67995929 | MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA | Coordenador(a) Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------------|-------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1404 | 67995929 | MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA | Coordenador(a) Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|----------------------------------|--------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1403 | 67984781 | SINARA FERNANDES OLIVEIRA CASTRO | Psicólogo(a) | PAIF | R\$ 3.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|----------------------------------|----------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1403 | 67984781 | SINARA FERNANDES OLIVEIRA CASTRO | Psicólogo(a) I | PAIF | R\$ 3.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--------------------------------------|-------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1407 | 67984226 | ROSANGELA DO CARMO FREIRAS DOS ANJOS | Assistente Social | PAIF | R\$ 3.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--------------------------------------|-------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1407 | 67984226 | ROSANGELA DO CARMO FREITAS DOS ANJOS | Assistente Social | PAIF | R\$ 3.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--|----------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1408 | 67984129 | FLÁVIA CHRISTALLA ALVES SILVA OLIVEIRA | Pedagoga | PAIF | R\$ 2.600,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--|----------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1408 | 67984129 | FLÁVIA CHRISTALLA ALVES SILVA OLIVEIRA | Pedagoga | PAIF | R\$ 2.600,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------|---------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1409 | 67995945 | IGOR FELIPE COSTA | Administrativo Integral I | PAIF | R\$ 3.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------|---------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1409 | 67995945 | IGOR FELIPE COSTA | Administrativo Integral I | PAIF | R\$ 3.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--------------------------|---------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1395 | 67957741 | CHARLES DOS SANTOS NUNES | Orientador Social I | SCFV | R\$ 2.600,00 | 09/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--------------------------|---------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1395 | 67957741 | CHARLES DOS SANTOS NUNES | Orientador Social I | SCFV | R\$ 2.600,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--------------------------------|-------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1399 | 67967838 | ADRIANA GONÇALVES BARROS SILVA | Assistente Social | PAIF | R\$ 2.600,00 | 09/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|--------------------------------|-------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1399 | 67967838 | ADRIANA GONÇALVES BARROS SILVA | Assistente Social | PAIF | R\$ 2.600,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------|----------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1397 | 67957695 | DEUZENY ALVES MAGALHÃES | Coordenador(a) | PAIF | R\$ 2.200,00 | 09/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------|----------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1397 | 67957695 | DEUZENY ALVES MAGALHÃES | Coordenador(a) | PAIF | R\$ 2.200,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|---------------------|--------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1399 | 67957555 | WADSON ARANTES GAMA | Psicólogo(a) | PAIF | R\$ 2.600,00 | 09/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|---------------------|--------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1399 | 67957555 | WADSON ARANTES GAMA | Psicólogo(a) | PAIF | R\$ 2.600,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|------------------------|----------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1401 | 67984056 | WANIA DA SILVA MARINHO | Coordenador(a) | PBF | R\$ 2.200,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|------------------------|----------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1401 | 67984056 | WANIA DA SILVA MARINHO | Coordenador(a) | PBF | R\$ 2.200,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1402 | 67995911 | EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEIÇÃO | Coordenador(a) Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1402 | 67995911 | EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEIÇÃO | Coordenador(a) Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 01/11/16 | 31/12/16 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Onde se lê:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------------|-------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1405 | 67995953 | KARINA SOUSA OLIVEIRA NICOLAU | Coordenador(a) Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Leia-se:

| Contrato 2016 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2016 | |
|---------------|-------------|-------------------------------|-------------------------|----------|--------------|---------------|----------|
| | | | | | | Início | Termino |
| 1405 | 67995953 | KARINA SOUSA OLIVEIRA NICOLAU | Coordenador(a) Geral II | PAIF | R\$ 4.000,00 | 10/11/16 | 31/12/16 |

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 02 de dezembro de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 138/2016

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **CRISTIANO DE MAGALHAES NUNES**, matrícula nº 885940, CPF nº 476.336.382-49, para responder interinamente como Coordenador Geral de Unidade, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a partir de 06 de dezembro de 2016.

CUMpra-se e Publique-se.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

PROTOCOLO 2016/00000/001369

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 139/2016

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Decreto nº 4051 de 02 de setembro de 2013 e Lei Orgânica do Município de Goiânia, em observância ao disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS HENRIQUE DUARTE BAHIA**, matrícula nº 768154-03, CPF nº 389.290.312-34, para responder como Coordenador Geral de Unidade, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a partir de 06 de dezembro de 2016.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

PROTOCOLO 2016/00000/001371

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DOS TERMOS DE PAGAMENTO

PROCESSO: 68102014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto dos presentes Termos, o pagamento a título de indenização aos profissionais que prestaram serviços ao SUS-Goiânia no período compreendido entre o dia 20 de outubro de 2016 a 20 de novembro de 2016, para suprir a demanda necessária ao pleno funcionamento das residências terapêuticas relativas às atividades de saúde mental prestadas nesta capital, em razão da rescisão do Convênio nº 004/2014. Conforme listagem abaixo:

| Nº Termo Pagamento | Nome | CPF | Valor R\$ |
|--------------------|---------------------------------|----------------|-----------|
| 823/2016 | CLAUDIA MOREIRA ABADIA | 014.555.851-73 | 1.181,40 |
| 824/2016 | DIVINA APARECIDA LEITE | 430.995.991-15 | 1.611,00 |
| 825/2016 | ELIANA DE FATIMA DOMINGOS | 548.779.461-87 | 1.718,40 |
| 826/2016 | ANA FLAVIA DE JESUS SENA | 022.940.631-98 | 1.718,40 |
| 828/2016 | HILDA FERNANDES R.NEVES | 353.809.931-68 | 1.718,40 |
| 829/2016 | MARIA ELISABETH GOMES SANTIAGO | 479.543.101-91 | 1.718,40 |
| 830/2016 | RHAIANY SUELLEN DE CARVALHO | 022.013.421-99 | 1.718,40 |
| 831/2016 | RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO | 994.982.271-87 | 1.718,40 |
| 832/2016 | ELIVANIA JESUS DA SILVA | 434.025.771-00 | 1.718,40 |
| 833/2016 | ROBERTA CRISTINE SIMOES | 946.946.801-53 | 1.825,80 |
| 834/2016 | JOSÉ MESSIAS DA SILVA | 403.113.171-20 | 1.718,40 |
| 835/2016 | WEDGERLEY PEREIRA DE PAULA | 760.515.601-49 | 1.718,40 |
| 836/2016 | WEUDES JOSÉ DE CARVALHO ALVES | 301.823.521-53 | 1.181,40 |
| 838/2016 | VANUZA ALVES CASTRO | 009.868.181-86 | 537,00 |
| 839/2016 | APARECIDA FERREIRA DE JESUS | 300.412.101-82 | 859,20 |
| 840/2016 | DIRCE MARIA DE MELO CRISTÓVÃO | 282.339.641-15 | 537,00 |
| 841/2016 | ADIMAR LUIZ DE CAMPOS | 320.305.251-20 | 1.611,00 |
| 842/2016 | ANA LUCIA DA FONSECA | 863.509.601-06 | 1.718,40 |
| 843/2016 | IRENI AFONSO MOREIRA | 834.214.671-53 | 1.825,80 |
| 844/2016 | CARLA FERREIRA DE SOUZA SILVA | 355.635.751-87 | 1.718,40 |
| 845/2016 | CLENES ORANDES FREITAS DE SOUZA | 288.987.451-68 | 1.611,00 |
| 846/2016 | DEBORA GOMES PEIXOTO BRANDÃO | 027.637.731-17 | 1.718,40 |
| 847/2016 | DIANA MARIA BARROS PEREIRA | 329.849.521-20 | 214,80 |
| 848/2016 | ROSANA MENDES GONÇALVES | 808.077.201-00 | 1.933,20 |
| 849/2016 | FRANCISCA NEIDE FERNANDES SILVA | 954.355.543-68 | 1.718,40 |
| 850/2016 | AGDA DOS SANTOS DIAS | 008.226.302-73 | 1.288,80 |
| 851/2016 | GISLAINE GONÇALVES MARQUES | 047.806.501-94 | 1.718,40 |

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | |
|----------|-------------------------------------|----------------|----------|
| 852/2016 | EVANILDE DO SANTOS DIAS | 479.119.481-00 | 1.288,80 |
| 853/2016 | ISABEL CRISTINA OLIVEIRA | 548.718.241-87 | 1.718,40 |
| 854/2016 | MARIA DO CARMO SILVA SANTANA | 853.551.601-82 | 1.718,40 |
| 855/2016 | JANE LIMA ASSENÇO | 339.791.971-15 | 1.718,40 |
| 856/2016 | FERNANDA MEGDA SOARES | 003.587.941-61 | 1.611,00 |
| 857/2016 | JOSEFA SEVERINA BAPTISTA | 069.946.788-81 | 1.718,40 |
| 858/2016 | MAURA ROBERTA RODRIGUES | 413.245.601-34 | 1.718,40 |
| 859/2016 | LEVERSON CORDEIRO SANTANA | 509.121.861-00 | 1.825,80 |
| 860/2016 | NUBIA CLADINO DE LIMA | 691.526.321-72 | 1.825,80 |
| 861/2016 | WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS | 021.058.871-39 | 1.611,00 |
| 862/2016 | RAIMUNDA ALICE DOS SANTOS | 799.906.303-72 | 859,20 |
| 863/2016 | WEIGNER LUAN AMARAL DE SOUSA | 039.544.541-81 | 1.611,00 |
| 864/2016 | PRISCILA CORDEIRO GONÇALVES | 022.974.711-65 | 1.718,40 |
| 865/2016 | FRANCISCO EVANDRO ARAUJO FEITOSA | 336.033.401-91 | 1.825,80 |
| 866/2016 | SANDRA ERLI FARIAS | 456.019.091-72 | 1.718,40 |
| 867/2016 | MARCO AURELIO P.J.SILVA | 013.570.141-47 | 1.611,00 |
| 868/2016 | THÁVILA DE SOUZA SOARES | 023.042.351-58 | 1.396,20 |
| 869/2016 | ELENITA MARIA RODRIGUES | 873.576.311-68 | 1.825,80 |
| 870/2016 | THAYNNA MAYARA DE CARVALHO | 022.368.061-32 | 537,00 |
| 871/2016 | JESSICA BATISTA FOLHA | 034.638.321-86 | 1.825,80 |
| 872/2016 | WANESSA MAYARA SOUZA CONCEIÇÃO | 034.162.091-25 | 751,80 |
| 873/2016 | PAULO HENRIQUE MENDES GONÇALVES | 042.415.111-12 | 1.611,00 |

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DOS TERMOS DE PAGAMENTO****PROCESSO:** 68102014**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Constitui objeto dos presentes Termos, o pagamento a título de indenização aos profissionais que prestaram serviços ao SUS-Goiânia no período compreendido entre o dia 20 de outubro de 2016 a 07 de novembro de 2016, para suprir a demanda necessária ao pleno funcionamento das residências terapêuticas relativas às atividades de saúde mental prestadas nesta capital, em razão da rescisão do Convênio nº 004/2014. Conforme listagem abaixo:

| Nº Termo Pagamento | Nome | CPF | Valor R\$ |
|---------------------------|----------------------------------|----------------|------------------|
| 819/2016 | DEUSELI ALESSANDRA ALVES | 892.455.391-72 | 859,20 |
| 820/2016 | GINA GODOI ORDONES FERRAZ | 000.098.461-23 | 966,60 |
| 821/2016 | MAIKE PATRESE DE SOUZA | 037.729.251-62 | 966,60 |
| 822/2016 | MÔNICA MOREIRA CARDOSO | 157.729.182-49 | 966,60 |
| 827/2016 | ANDERSON DA ROCHA CASTRO | 491.562.761-68 | 813,95 |
| 837/2016 | SUELENA COSTA SANTOS ALVES | 347.533.541-72 | 813,95 |
| 874/2016 | ELVIRA JOSE DA SILVA | 125.064.351-15 | 1.074,00 |
| 875/2016 | KELLE GERCIANE GREGORIO BERNADES | 868.851.621-91 | 966,60 |
| 876/2016 | SIMONE MARIA CANDIDA MAGALHAES | 587.905.511-68 | 966,60 |

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 63009750/2015

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 67247051/2016

PROPONENTE: GRACIELE CARVALHO SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0610/2016- GAB

Com base no Parecer nº 1154/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 196 e 197, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1252/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl.198, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**SHOW GRACE CARVALHO**”. Ademais, em observância ao Despacho nº 112/2016 - LEI, fl.191, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 62934191/2015

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 67414322/2016

PROPONENTE: VERA MARIA TIETZMAN SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0611/2016- GAB

Com base no Parecer nº 1148/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 188 e 189, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 1251/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl.190, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“O LADO ALADO DA POESIA E DA CRITICA”** Ademais, em observância ao Despacho nº 127/2016 - LEI, fl.187, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Portaria nº 1.171, de 30 de novembro de 2016.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 097/2016-AJU - referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de análise do balancete anual da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, referente ao exercício de 2016.

O **DIRETOR PRESIDENTE** juntamente com o **DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO** no uso das atribuições estatutárias e,

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 2º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Keila Rodrigues Queiroz de Lima** – Matrícula: 953083, lotada na Coordenação de Controle Contábil desta **Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG**, fiscal do Contrato nº 097/2016-AJCC, celebrado entre esta Companhia e a empresa **AUDIMAX- AUDITORIA E PERÍCIA S/S (CNPJ nº. 03.382.343/0001-56)**

Art. 2º Constituem as atividades do Fiscal do Contrato:

- a) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Acompanhar a fiel observância das obrigações contratuais;
- c) Acompanhar os pagamentos efetuados ao Contratado nos valores acordados no Contrato;
- d) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- e) Quando constatadas irregularidades o Fiscal do Contrato deverá formalizar as mesmas e encaminhar à Comissão de Ética e Disciplina;
- f) Acompanhar a execução do contrato e a prorrogação de prazo caso seja necessário.

§ 1º. Para o cumprimento das atividades de fiscal, o servidor aqui designado deverá manter cópia dos seguintes documentos: termo contratual, todos os aditivos, se existentes, toda correspondência com o Contratado e quaisquer outros necessários ao cumprimento de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2016-AJCC

Processo Administrativo nº 67411773/2016

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e AUDIMAX
AUDITORIA E PERÍCIA S/S-ME**

DATA: Goiânia, 21 de outubro de 2016.

REPRESENTANTES:

COMURG – Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE**; Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

CONTRATADA: Walkiria da Silva Alencar - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para análise do balanço geral anual da Comurg referente ao exercício de 2015.

PRAZO: Quarenta e cinco (45) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

RESOLUÇÃO Nº 037/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 – Que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de análise do balancete anual da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, referente ao exercício de 2016, visa atender a Lei federal nº 6.404 de 15/12/1976 e artigo 177 incluído pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007, bem como a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios.

2- Que os serviços de auditoria independente é uma pratica altamente recomendada para avaliação e o aprimoramento dos controles e procedimentos internos que devidamente acompanhada pela Coordenação de Contabilidade da Companhia resultará no aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos adotados para as demonstrações financeiras e seus desdobramentos.

3- Finalmente, o contido no Processo nº 67411811/2016 e no Parecer nº 151/2016 – AJCC, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – Com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, dispensar a licitação, em favor da empresa **AUDIMAX AUDITORIA E PERICIA S/S** (CNPJ nº 03.382.343/0001-56), para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de análise do balancete anual da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, referente ao exercício de 2016, pelo menor preço global, sendo o valor total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada (fls. 20-24) e o termo de referência (fls. 06-07), constantes do Processo nº 67411811/2016.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão, culminando com o pagamento dentro de 30 dias, após a emissão de nota fiscal.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-S

Goiânia, 30 de novembro de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.

PORTARIA Nº 030/2016

**INSTITUI NO ÂMBITO DA CMTC UMA
COMISSÃO DE TRABALHO.**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

RESOLVE:

1. **INSTITUIR, uma Comissão de Trabalho** para proceder o levantamento dos bens da CMTC, trabalho este, efetivado juntamente com o responsável pelo Almoxarifado e Gerência Administrativa.
2. **COMPÕEM** a presente Comissão, os seguintes membros:
TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS
CLAUDINEY ALVES DE SOUSA e,
RUBNER RIBEIRO DANTAS

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 de Dezembro de 2016.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente da CMTC



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 059
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Senhor Ademir Silva.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Senhor Ademir Silva, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia, na área do Mercado Imobiliário.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
16 dias do mês de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Senhor Cauby Silva Moraes.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Senhor
Cauby Silva Moraes, por seus relevantes serviços prestados à Comunidade desta Capital.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 062
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Concede Título de Cidadão Goianiense ao Sr.
Stenio Marcos Alexandre de Oliveira.*

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no § 1º, do artigo 71, do Regimento Interno Aprova e Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense, ao Senhor **Stenio Marcos Alexandre de Oliveira**, pelos serviços prestados a este Município.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 063
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Goianiense ao Fernando Lima Sousa.

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no § 1º, do artigo 71, do Regimento Interno Aprova e Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor Fernando Lima Sousa pelos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 064
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Senhor José Clarimundo César.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Senhor **José Clarimundo César**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade desta Capital.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 065
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Goianiense ao Deputado Estadual, Jean Carlo dos Santos.

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no § 1º, do artigo 71, do Regimento Interno Aprova e Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Deputado Estadual Jean Carlo dos Santos, pelos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos
29 dias do mês de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETO nº 001/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2016, em sua sede, sito à Av. Goiás, nº 2001, Setor Central, Goiânia/GO, CEP.: 74063 900, na sala da Comissão de Licitação, em Sessão Pública, com fundamento nos termos da LEI FEDERAL nº 9.790/99, LEI ESTADUAL nº 15.731/06, observadas as normas gerais da lei nº 8.666/93, perante a COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO, receberá os documentos e proposta na modalidade epigrafada, objetivando selecionar PROJETO de Organização da Sociedade Civil de Interesses Público – OSCIP, visando celebrar TERMO DE PARCEIRA, em estreita cooperação com a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, visando a operacionalização do projeto "TV CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA", observando as especificações técnicas e a descrição das atividades estabelecidas no Edital e seus anexos. O EDITAL e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, deste Poder Legislativo, no endereço acima - Fone (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br, e no site www.goiania.go.leg.br.

Goiânia-GO, 07 de dezembro de 2016.

Alexandre Emanuel Rodrigues
Presidente da CPL



**RESOLUÇÃO Nº 007,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O §2º do art. 25 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O autor da propositura arquivada na formado §1º deste artigo será notificado pela Diretoria Legislativa, até três dias depois da decisão da Comissão, quando, discordando da mesma, dela poderá recorrer ao Plenário, em até 10 (dez) dias úteis contados da sua notificação, via requerimento que deverá, para o desarquivamento, ser aprovado por maioria absoluta.” (NR)

Art. 2º O §4º e seus incisos, do art. 25 da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§4º Em havendo semelhança entre as proposições, a que tiver sido protocolizada primeiro prevalecerá, devendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação proceder ao arquivamento das demais.(NR)

I - no que concerne a hipótese do parágrafo acima, em caso de desarquivamento dentro do prazo regimental, prevalecerá como data de referência a data do protocolo da propositura, e não, a de seu arquivamento.(NR)

II - revogado.”

Art. 3º Revoga o §1º do art. 91.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**RESOLUÇÃO Nº 008,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Regulamenta o disposto no artigo 27, do
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Regulamenta o disposto no artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 Compete à Comissão de Obras e Patrimônio emitir parecer sobre os processos atinentes à realização de obras e patrimônio Público Municipal e apresentar ao Plenário, no início de cada ano legislativo, um relatório contendo uma avaliação de todos os processos relativos à permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso de bens imóveis do Município de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 17 dias de novembro de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A B MILHOMENS - ME, CNPJ/CPF nº 11.459.404/0001-64, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **49893793**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade de Plotagem de Carros, Taxis, Fabricação de Banners e Placas de Sinalização, desenvolvida(s) na A. Doutor Irany Alves Ferreira, Quadra: 74-B, Lote: 40, nº 645, Setor Aeroporto , Goiânia, GO.

CLEAN MOCOTO GAS EIRELI - ME, CNPJ 13.977.099/0001-28, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **47287608**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada), para a seguinte atividade: Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), desenvolvida na Av. São Luiz, nº 243 Quadra: 16, Lote: 19, na Vila João Vaz, Goiânia – Goiás.